



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA:	20 / 03 / 90
N.º	PÁGINA

Nº 033/90

LEI Nº 029/90

Data: 20.03.90

Súmula: Autoriza o Executivo repassar recursos
ao Fórum da Comarca de Sinop/MT.

JOSÉ AUGUSTO FORMICONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cláudia, repassar mensalmente ao Fórum da Comarca de Sinop, a importância equivalente a um salário mínimo, destinado ao pagamento de funcionário lotado no Cartório Eleitoral.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhadas na dotação orçamentária 02.01 - Gabinete do Prefeito, rubrica 3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 20 de março de 1.990


JOSE AUGUSTO FORMICONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em, 20.03.90


AIRONE LUIZ FAGION
Secretário Geral